



EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO DESENHO DAS FESTIVIDADES DO BICENTENÁRIO DA FACULDADE DE DIREITO DO LARGO DE SÃO FRANCISCO

A Diretoria e a Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo tornam público o concurso para escolha do Desenho oficial das Festividades do Bicentenário da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - USP.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Faculdade de Direito do Largo de São Francisco tem sido, ao longo de sua trajetória, uma das mais relevantes instituições jurídicas para o Estado de São Paulo e para o Brasil. Essa histórica instituição celebrará em XI.08.2027 seus 200 anos como um símbolo da harmonia entre tradição e pioneirismo.

1.2. Com o propósito de honrar e projetar o legado do bicentenário, este Edital é um marco nos preparativos para essa celebração histórica, estabelecendo um dos principais pilares na representação da Faculdade de Direito nas festividades de XI.08.2027.

2. DO OBJETIVO

2.1. O concurso escolherá o Desenho oficial para as Festividades dos 200 anos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, a ser utilizado nas comunicações da Comissão Organizadora do Bicentenário, da própria Faculdade de Direito, da Associação dos Antigos Alunos (“AAAFDUSP”) e demais instituições relacionadas à Faculdade de Direito, além da promoção de eventos correlatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O concurso é de caráter público, podendo dele participar pessoas capazes, maiores de 18 anos, residentes no Brasil ou no exterior, exceto membros da Comissão Julgadora e seus familiares.

3.2. A inscrição e o envio da proposta devem ser efetuados, exclusivamente, pelo formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico da AAAFDUSP ([link](#)) e da Faculdade de Direito ([link](#)), a partir da data de publicação deste Edital até as 23h59 do dia 23/05/2025, horário de Brasília.

3.3. As propostas devem conter, obrigatoriamente, o seguinte:



- a) O conjunto de arquivos referente ao Desenho elaborado para o concurso, contendo todas as especificações dispostas no **Anexo I**.
- b) Uma descrição da marca criada, significado dos elementos utilizados e explicação do processo criativo em no máximo 3 (três) laudas, escritas em documento PDF ou *Word*. A descrição e justificativa deverão ser enviadas no ato da submissão da proposta por meio do *link* de que trata o item 3.2. deste Edital.
- c) O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão), após a divulgação dos resultados deste Concurso, apresentar à Comissão Organizadora as especificações técnicas de que trata o **Anexo II** do Edital, sem prejuízo de fornecer outras informações dessa ordem que se fizerem necessárias durante a implementação do Desenho nos projetos, iniciativas e publicações da Faculdade e AAAFDUSP.
- d) Uma declaração de concordância de cessão de direitos autorais sob o Desenho criado, nos termos do **Anexo III** (Minuta do Termo de Cessão de Direitos Autorais) do presente edital.

3.4. Não serão aceitas propostas que:

- a) Atentem contra a ordem pública, os bons costumes ou prejudiquem a imagem de instituições públicas ou privadas.
- b) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas.
- d) Que infrinjam Lei ou Norma Jurídica vigente.
- e) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção da proposta ocorrerá em etapa única, em que a Comissão Julgadora definirá a proposta vencedora.

4.2. A Comissão Julgadora selecionará as propostas levando em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação conceitual ao propósito do concurso.



- b) Cumprimento dos requisitos técnicos (**Anexo I**).
- c) Aspectos estéticos.
- d) Inovação.
- e) Diálogo da proposta com a iconografia tradicional da Faculdade (**Anexo IV**), notadamente: *i*) brasão da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco; e *ii*) Estandarte dos Acadêmicos do Largo de São Francisco.
- f) Capacidade e versatilidade comunicativa, garantindo sua adaptabilidade para mídias impressas e digitais, com potencial para ser animado e integrado em vídeos, além de possibilitar a aplicação em diferentes formatos e contextos de comunicação. Mantendo a coerência visual e a identidade da marca em diversas plataformas digitais e acessórios físicos como banners, estandartes, peças de vestuário, pins, souvenir e outros elementos comemorativos.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Início do prazo de recebimento de propostas	Data de publicação do Edital
Publicação das respostas aos questionamentos	09/07/2025
<u>Fim do prazo para recebimento de propostas às 23h59</u>	31/07/2025
Divulgação da Comissão Julgadora	02/08/2025
Divulgação das propostas homologadas	11/08/2025
Julgamento pela Comissão Julgadora	11/08/2025
Divulgação da proposta vencedora	15/08/2025

6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO CONCURSO

- 6.1. Todas as comunicações das Comissões Organizadora e Julgadora serão publicadas nos sítios eletrônicos da FDUSP e AAAFDUSP e/ou em suas respectivas redes sociais.
- 6.2. O resultado do concurso será divulgado pelas redes sociais e/ou sítios eletrônicos das entidades que convocam o presente Edital, com data prevista para 09/07/2025.
- 6.3. A proposta vencedora será laureada com um diploma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao bicentenário da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e receberá a premiação no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).



6.4. A premiação será paga exclusivamente pela Associação dos Antigos Alunos da FDUSP, por meio de depósito na conta bancária do(a) vencedor(a), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (**Anexo III**).

6.5. Caso o(a) proponente vencedor(a) recuse a premiação, não forneça os dados bancários necessários ou não assine o Termo de Cessão de Direitos Autorais dentro do prazo estipulado, o valor do prêmio será destinado a programas de permanência acadêmica da Faculdade de Direito e da Associação dos Antigos Alunos.

6.6. A eventual recusa da premiação não afetará as disposições da Minuta de Termo de Cessão de Direitos Autorais (**Anexo III**), aceitas e anuídas pelos candidatos no momento da inscrição neste Concurso, podendo a Comissão Organizadora utilizar o Desenho escolhido sem quaisquer restrições além daquelas dispostas no presente Edital.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE O DESENHO

7.1. O(s) Desenhos escolhido(s) serão de titularidade da Faculdade de Direito e por ela licenciado(s) à AAAFDUSP, podendo também ser utilizado(s) pela Comissão Organizadora das Festividades do Bicentenário da Faculdade, pela USP e por qualquer outra entidade/organização previamente autorizada pela Faculdade de Direito e AAAFDUSP.

7.2. O Desenho vencedor poderá ser registrado pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, por meio da Agência USP de Inovação, isoladamente, podendo, ainda, fazer parte de marca mista que utilize o nome da Faculdade de Direito da USP e sua marca figurativa.

7.3. A cessão de direitos opera efeitos em todo o território nacional brasileiro, bem como em todas as jurisdições estrangeiras, incluindo, mas não se limitando a todos os países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas e consulares.

7.4. A(s) proposta(s) escolhida(s) será(ão) objeto de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Industrial sobre o Desenho, com transferência definitiva, vinculando ao(s) cedente(s) e a seus sucessores quanto à manifestação volitiva consubstanciada na cessão.

7.5. Os direitos morais de autor consideram-se cumpridos e exauridos pela ampla divulgação do autor do Desenho premiado.

7.5.1. O(s) Desenho(s) escolhidos para criação da marca de titularidade da Faculdade de Direito da USP, nos termos da Lei Federal nº 9.279/96, é/são protegido(s) desde sua criação, conforme art. 18 da Lei Federal nº 9.610/98, podendo o(s) vencedor(es)



registrar seu(s) Desenho(s) na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e utilizá-lo(s) em seu(s) portfólio(s) como demonstração da qualidade de trabalhos preexistentes, sem que ocorra qualquer embaraço à utilização da marca figurativa ou mista.

7.6. Na hipótese de invalidação do prazo da cessão estabelecido no item 6.4 acima, a cessão passa a operar pelo maior prazo autorizado pelo direito brasileiro.

7.7. Todos os proponentes deverão, no ato da inscrição, anuir expressa e irrevogavelmente com as disposições da Minuta do Termo de Cessão dos Direitos Autorais, nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

7.8. A critério da Comissão Organizadora, o **Anexo III** poderá ser alterado até a efetiva assinatura com o vencedor do concurso, sendo a aceitação dos termos finais definidos pela Comissão Organizadora condição necessária para a celebração do negócio jurídico de cessão de direitos e, conseqüentemente, pagamento do prêmio previsto neste Edital.

7.9. As demais propostas inscritas no concurso poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora e ser objeto de cessão de direitos autorais, conforme as condições estabelecidas pela Comissão Organizadora.

7.10. Se a Comissão Julgadora optar por utilizar mais de uma proposta, além da vencedora, será concedido um diploma de honra ao mérito e uma premiação de R\$1.000,00 (mil reais) para cada projeto selecionado.

7.11. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não escolher proposta alguma, caso entenda não terem sido cumpridas ou atendidas as expectativas deste Edital.

7.12. Cada participante é responsável pela originalidade do Desenho e garante a sua autoria, isentando a Comissão Julgadora deste concurso, órgãos ou entidades de quaisquer semelhanças de violação de direitos autorais de trabalhos concorrentes ou já existentes.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

8.1. Compete à Comissão Organizadora:

- I. coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
- II. analisar se os arquivos apresentados atendem aos critérios estabelecidos no Edital;



- III. divulgar os resultados do concurso;
- IV. dispor sobre omissões do presente Edital; e
- V. Responder às eventuais dúvidas dos candidatos.

8.2. A Comissão Organizadora responderá a eventuais dúvidas e questionamentos acerca deste Edital individualmente em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da dúvida e/ou questionamento por *e-mail*.

8.2.1. A Comissão Organizadora poderá se abster de responder a dúvidas e/ou questionamentos impertinentes ao objeto deste Edital.

8.2.2. Todas as respostas apresentadas pela Comissão Organizadora aos candidatos são finais, irrecorríveis e prescindem de justificativa.

8.2.3. Todas as respostas apresentadas individualmente pela Comissão Organizadora aos candidatos serão compiladas e divulgadas publicamente nos *sites* e/ou redes sociais da FDUSP e AAAFDUSP até o dia 13/05/2025.

8.3. A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de serviço não remunerado.

9. DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

9.1. A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) indicações da Diretoria da FDUSP, 2 (duas) da Associação dos Antigos Alunos, 1 (uma) do Centro Acadêmico XI de Agosto e 1 (uma) convidada pertencente a entidade de alto renome no meio jurídico, acadêmico, histórico, arquitetônico, comunicação, jornalístico e/ou terceiro setor.

9.2. Compete à Comissão Julgadora:

- I. julgar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3. Todas as decisões da Comissão Julgadora são finais, irrecorríveis e imotivadas.

9.4. A participação na Comissão Julgadora será considerada prestação de serviço não remunerado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO



- 10.1. A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso a qualquer tempo, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 10.2. Quaisquer questões não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela Comissão Organizadora.
- 10.3. Ao se inscreverem neste concurso, os(as) candidatos(as) manifestam sua concordância com as regras deste Edital e Anexos.
- 10.4. Para dúvidas ou informações adicionais os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail bicentenario@arcadas.org.br.

Arcadas, 04 de abril de 2025

Celso Fernandes Campilongo – Diretor da FDUSP

Paulo Henrique Rodrigues Pereira – Presidente da AAAFDUSP

Rui Caminha – Vice-Presidente da AAAFDUSP



ANEXO I

Documentos essenciais para o Projeto de Desenho e Identidade Visual

Para garantir a consistência da identidade visual e a aplicação correta da marca, o projeto deve incluir os seguintes documentos essenciais:

1. Requisitos técnicos

- 1.a. Versões do Desenho (horizontal, vertical e reduzida, se necessário).
- 1.b. Formato de Arquivos:
 - i. Vetoriais: AI, EPS, SVG (para edição e impressão).
 - ii. Rasterizados: PNG (fundo transparente), JPG (uso digital), todos em alta resolução com mínimo de 300 dpi, e PDF (uso geral).
- 1.c. Versões de Cores:
 - i. Colorido (principal).
 - ii. Monocromático (preto e branco).
 - iii. Versão negativa (para fundos escuros).

2. Versões do Desenho

- 2.a. Paleta de Cores: Definição das cores primárias e secundárias (com códigos CMYK, RGB, HEX e Pantone se aplicável) e exemplos de combinações;
- 2.b. Tipografia: Fonte(s) primária(s) e secundária(s), com instruções de uso.
- 2.c. Uso do Espaço e Grid: Regras de proporção e alinhamento do Desenho.

3. Aplicabilidade

- 3.a. O candidato deve apresentar pelo menos 2 (duas) simulações de aplicação do Desenho, podendo ser em:
 - i. Papelaria institucional como papel timbrado ou cartão de visita;
 - ii. Mídia digital como em *sites* ou redes sociais.

O projeto deve ser original e inédito, não podendo conter elementos que infrinjam direitos autorais de terceiros.



ANEXO II

Documentos essenciais para o Projeto Vencedor de Desenho e Identidade Visual

Para a(s) proposta(s) selecionada(s), o(s) autor(es) deverá(ão) apresentar as seguintes informações e documentos para garantir a consistência da identidade visual e a aplicação correta da marca, o projeto deve incluir os seguintes documentos essenciais.

1. Manual da Marca

1.a. Aplicações e Restrições:

- i. Exemplos de uso correto e incorreto do Desenho.
- ii. Aplicação sobre fundos variados (claros, escuros, imagens).
- iii. Aplicações em elementos básicos: Envelope A4, Papel Timbrado, Caderno, Assinatura de e-mail;

1.b. Exemplos de Aplicação:

- i. Papelaria (cartão de visita, envelope, assinatura de e-mail).
- ii. Uso digital (redes sociais, site, favicon).
- iii. Materiais institucionais (apresentações, folders, brindes, vestuário, banners).

1.c. Margens e tamanho mínimo:

- i. Área de proteção ao redor do Desenho para garantir legibilidade.
- ii. Proporção e tamanho mínimo de aplicação do Desenho em pixels e milímetros.

A Comissão Organizadora poderá solicitar ajustes na proposta vencedora para melhor adequação às necessidades institucionais.



ANEXO III

Minuta de Termo de Cessão de Direitos Autorais

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, autor(a) e titular dos direitos autorais do logotipo inscrita no Concurso para escolha do logotipo das Festividades do Bicentenário da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, pelo presente cedo os direitos de uso do referido Desenho para a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (“FDUSP”), de modo irrevogável e vitalício, nos termos deste Edital e do art. 49 da Lei Federal nº 9.610/98.

Desde logo, o Cedente reconhece que o Desenho poderá ser utilizado por outras instituições que não a FDUSP e/ou a AAAFDUSP, especial, mas não exclusivamente, nos preparativos para as comemorações dos 200 anos da Faculdade de Direito da USP e que nada terá a opor em relação a esse uso, inclusive midiático, por terceiros.

Além disso, o Cedente declara que está livre e desimpedido para efetivar a presente cessão, não existindo em vigor nenhum ônus, gravame ou contrato que lhe impeça de fazê-lo, estando de acordo que a presente cessão de direitos é a título oneroso, de acordo com a premiação obtida nos termos do Edital. Além disso, declara que todas as obras apresentadas como parte do Edital são de sua autoria, bem como os demais conteúdos que a elas estão relacionadas. Responsabiliza-se, portanto, o Cedente, pela originalidade dos dessas obras, de acordo com a Lei Federal nº 9.610/98.

Para formalização da presente cessão, o Cedente deverá assinar eletronicamente o presente termo ou manifestar sua concordância digitalmente por meio da seleção da opção (*checkbox*) disponível no sistema de inscrição, declarando sua ciência e aceite de todos os termos aqui estabelecidos.

___/___/2025

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

Iconografia tradicional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco

Brasão da Faculdade de Direito:



Estandarte dos Acadêmicos do Largo de São Francisco:

